

DECLARAÇÃO SOBRE INOVAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

NÓS, MINISTROS E REPRESENTANTES DA Alemanha, Argentina, Austrália, Áustria, Bélgica, Brasil, Canadá, Chile, Coreia, Costa Rica, Dinamarca, Eslovênia, Estados Unidos, Estônia, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Islândia, Indonésia, Irlanda, Israel, Itália, Japão, Letônia, Lituânia, Luxemburgo, México, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Polónia, Portugal, Reino Unido, República Checa, República Eslovaca, Suécia, Suíça e Turquia;

RECONHECEDENDO QUE:

1. Os Governos desempenham um papel importante na elaboração e implementação de um enquadramento legal e político para economias e sociedades sustentáveis; e na criação de condições para uma prestação efetiva de serviços públicos essenciais para todos;
2. Como parte do seu trabalho para o bem público, os Governos têm um conjunto de objetivos, nomeadamente, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ou prioridades sociais que implicam uma necessidade, ou uma exigência explícita, de novas abordagens;
3. Os Governos e as suas organizações do setor público funcionam em contextos voláteis, incertos, complexos e ambíguos e têm de enfrentar uma multiplicidade de desafios, tais como a transformação digital, pobreza energética, degradação ambiental, alterações climáticas e a desigualdade;
4. Neste contexto, não se pode assumir que as estruturas, processos e intervenções existentes permaneçam como os mais apropriados ou eficazes meios para o setor público atingir os seus objetivos e satisfazer as necessidades e expectativas do Governo e dos cidadãos;
5. A inovação, ou seja, implementar algo inovador no contexto de modo a produzir impacto, constitui uma estratégia pró-ativa que os Governos podem utilizar para responder, adaptar-se e preparar-se para este contexto;
6. O nível de inovação que acontecerá, por defeito, será provavelmente insuficiente ou sustentável sem entrar em confronto com os preconceitos sistémicos existentes no seio do setor público e que levam a manter e replicar o *status quo*. O último é um subproduto da necessidade que o Governo e as suas atividades têm de serem estáveis e confiáveis;
7. Por conseguinte, as organizações do setor público têm de ser capazes de inovar, de forma consistente e confiável, de modo a que uma resposta inovadora a qualquer desafio (atual ou futuro), que exija uma nova abordagem, possa ser implementada onde e sempre que necessário;
8. Para inovar, de forma consistente e confiável, as organizações do setor público necessitam fazer uma abordagem criteriosa à gestão da inovação, baseada em

esforços anteriores. Um exemplo de tal abordagem é a gestão de portfólio que envolve investimento, incentivo e alavancagem de um conjunto diverso e apropriado de atividades inovadoras, de modo a compensar os riscos de algumas respostas inovadoras não funcionarem ou serem inadequadas;

9. Uma criteriosa abordagem de portfólio à gestão da inovação, reconhece e aprecia que a inovação seja multifacetada, e que cada faceta satisfaça diferentes meios e fins. O portfólio implica:
 - a) Inovação orientada para a melhoria, que aperfeiçoe as práticas atuais, alcance eficiências e melhores resultados, e que tenha por base as estruturas existentes;
 - b) Inovação orientada para a missão, que atinja ambições e prioridades claras, desenvolvendo novos métodos e abordagens conforme necessário;
 - c) Inovação adaptativa, que responda a um ambiente em mudança e encoraje a curiosidade para interpretar e responder às mudanças na sociedade e na tecnologia;
 - d) Inovação preventiva, que explore e saiba superar incertezas em torno de questões emergentes que irão definir prioridades e compromissos futuros;
10. Confiar unicamente na atividade que ocorre numa faceta não contribuirá para preparar adequadamente as organizações do setor público para enfrentar desafios de natureza diversa que vão surgindo. Com efeito, numa abordagem de portfólio haverá uma diversidade de atividades.

RECONHECENDO que a OCDE desenvolveu uma base de evidências sólidas sobre estratégias e abordagens de inovação, Governo aberto, regulamentação governamental, integridade pública, igualdade de género, Governo digital que resultaram em normas internacionais;

I. DECLARAMOS que afirmamos o nosso forte compromisso para:

A. Adotar e reforçar a inovação no setor público

Envidaremos todos os esforços com vista a:

- i. Adotar a inovação como uma das formas de os Governos poderem atingir os seus objetivos e fazerem o melhor para as pessoas que servem;
- ii. Chamar a atenção e apoiar a inovação que já está a ocorrer;
- iii. Apreciar a natureza multifacetada da inovação e adotar uma abordagem de portfólio sistémica que seja adaptada às necessidades relevantes, objetivos e prioridades;
- iv. Estabelecer ou continuar a proporcionar a administração do sistema de inovação, consciente das respetivas responsabilidades e do funcionamento dos diferentes níveis de Governo, e reconhedora dos diferentes graus de centralização no seio dos Governos;
- v. Reconhecer que a inovação, à semelhança de outras funções nucleares, exige investimento e apoio para que funcione bem.

B. Encorajar e capacitar todos os funcionários públicos para a inovação

Envidaremos todos os esforços com vista a:

- i. Reconhecer as vantagens que uma cultura de abertura, de aprendizagem com os erros e de colaboração através de silos e setores oferece para a prática da inovação;
- ii. Autorizar as organizações do setor público e os funcionários públicos a assumirem riscos, explorarem e comprometerem-se com novas ideias, tecnologias e formas de trabalho como parte do seu negócio principal;
- iii. Clarificar as responsabilidades relativamente à inovação, para que todos saibam como podem participar ou contribuir;
- iv. Reconhecer que a inovação exige e envolve um conjunto diversificado de competências e capacidades, bem como motivação;
- v. Assegurar estruturas de apoio, processos e condições de trabalho que mais facilmente permitam aos funcionários públicos inovar e reavaliar continuamente as rotinas estabelecidas que prejudiquem desnecessariamente a inovação.

C. Cultivar novas parcerias e envolver diferentes vozes

Envidaremos todos os esforços com vista a:

- i. Ligar diferentes atores (público, privado, organizações sem fins lucrativos, e indivíduos) segundo modelos que permitam às organizações do setor público estabelecer parcerias, colaborar e criarem em conjunto novas abordagens ou soluções para os problemas;
- ii. Criar parcerias e ligar as redes de mudança existentes no interior, no exterior e através do sistema de inovação, de modo a aumentar a capacidade de inovar;
- iii. Desenvolver um arco de compromisso e de práticas de criação conjunta, e utilizar diferentes modelos dessas práticas, de modo a assegurar que os esforços de inovação são desenvolvidos com base em experiências vividas e conhecimentos relevantes;
- iv. Procurar oportunidades de parceria com outros países sobre desafios transfronteiriços que requeiram abordagens inovadoras;
- v. Ouvir vozes novas e emergentes, para ajudar a identificar sinais, ainda que ténues, de que as coisas podem estar a mudar, de modo a detetar uma necessidade emergente ou oportunidade de inovação.

D. Apoiar a exploração, repetição e experimentação

Envidaremos todos os esforços com vista a:

- i. Apoiar a inovação ligada a prioridades e problemas claros e conhecidos, e permitir uma inovação exploratória onde os resultados finais possam não ser claros;

- ii. Assegurar a exploração, repetição e experimentação através da gestão de portfólio ao nível do setor público, como um todo, e ao nível dos ministérios e organizações individualmente considerados;
- iii. Reconhecer os benefícios que podem resultar da possibilidade de experimentação nos sistemas nucleares (tais como a utilização de tecnologias digitais, orçamentação, gestão de riscos e comunicação) e explorar se e como esses benefícios podem ser atingíveis;
- iv. Reconhecer e captar a aprendizagem que advém da exploração, e entender que, muitas vezes, a experimentação e a inovação podem não somente ter que ver com solucionar algo, mas também com a aprendizagem.

E. Disseminar ensinamentos e partilhar práticas

Envidaremos todos os esforços com vista a:

- i. Partilhar sistematicamente a aprendizagem resultante da atividade de inovação (mesmo que a inovação ‘falhe’ em produzir os resultados tal como previsto’);
- ii. Promover a ligação em rede e a aprendizagem entre pares para ajudar os funcionários públicos a aprenderem uns com os outros;
- iii. Desenvolver e manter circuitos de retorno que captem a reação dos cidadãos e do pessoal da linha da frente para apoiar a aprendizagem contínua;
- iv. Estabelecer boas práticas de avaliação, de modo a aprender, conduzir o processo de inovação e avaliar o valor da inovação que ocorre.

II. CONVIDAR a OCDE a apoiar esta Declaração e a continuar o seu trabalho no sentido de estimular e promover a inovação no setor público, proporcionando uma plataforma de diálogo e partilha de conhecimento sobre essa mesma inovação, continuando a recolher e a analisar sistematicamente exemplos de práticas inovadoras, e a apoiar os países nos seus esforços de promoção da inovação, nomeadamente, através da realização de estudos por países.